



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.069039/2019-13

INTERESSADO: AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da autorização para operar serviço aéreo público especializado na atividade aero agrícola protocolado pela AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA em 17/12/2019 (SEI 3848906).

1.2. Atualmente, a empresa é detentora da autorização para operar a referida atividade nos termos da Decisão nº 13, de 10/02/2015, válida até 12/02/2020 (SEI 3854095).

1.3. A Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 61/2019/SPO, de 07/01/2020 (SEI 3854495).

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio de cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (SEI 3854784) e dos atos constitutivos da empresa, tais como a última alteração contratual consolidada (SEI 3855146) e a denominação social com a atividade aérea principal (SEI 3855141, pág. 3).

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI 3855781), de Certificado de Regularidade do FGTS (SEI 3878990) e de Certidão Negativa - ANAC (SEI 3879001).

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela SPO (Despacho s/n, de 19/12/2019 - SEI 3856474), e pela Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro– GTRAB, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Memorando nº 393/2019/GTRAB/SAR, SEI 3859536), que confirmaram a regularidade da empresa e aeronaves, junto à ANAC.

1.4. O processo foi encaminhado para relatoria a esta Diretoria em 15/01/2020 (SEI 3920304).

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 17/01/2020, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3930832** e o código CRC **BE1E3414**.

